

PLANO DE TRABALHO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social: INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL EMMANUEL

Nome Fantasia: GRUPO DE APOIO AMOR À VIDA - GAAVI

CNPJ: 59.150.318/0001-00

Data de Fundação: 20/10/1968

Cartório de Registro: 1º Oficial Reg. Civil de Pessoa Jurídica **Registrado sob nº** 207836

Endereço: Rua Batuira, 400

Bairro: Assunção

Município: São Bernardo do Campo

CEP: 09861-550

Telefone: (11) 4344.2220 / 4344.2222

E-mail: bezerrademenezes@bezerrademenezes.org.br

Nome do Representante Legal: Claudio Augusto Rosa Lopes

Cargo: Diretor Presidente

FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA OSC

A INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL EMMANUEL (IAE), é uma entidade sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública Federal (Dec. 86431 de 02.10.81), Estadual (Dec. 1192 de 10.12.76), e Municipal (Dec. 1947 de 18.11.71). Tem como áreas de atuação a Assistência Social, a Saúde e a Educação.

São seus objetivos:

- I - prestar assistência filantrópica a quem dela necessitar;
- II - prestar assistência a portadores de transtornos mentais, da síndrome da dependência química e da síndrome da Imunodeficiência adquirida (AIDS), no que couber;
- III - ministrar cursos, seminários, palestras e produzir material didático e jornalístico, referente às suas especialidades.
- IV – Promover, desenvolver e acompanhar projetos na área de Assistência Social .

OBJETO DA PARCERIA

Repasso destinado à aquisição de veículo automotor a ser utilizado exclusivamente no apoio, fomento e desenvolvimento das atividades da Entidade.

CONTEXTUALIZAÇÃO

A INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL EMMANUEL (IAE) inscrita no CMAS sob nº 35 e certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde, atua há meio século, nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, com mais de 100 mil assistidos. Experiência, método e bons resultados definem e caracterizam seu atendimento que, no ano de 2017, totalizou 31.935 * procedimentos gratuitos entre diárias de internação, consultas, atendimentos ambulatoriais, palestras técnicas e outras atividades pertinentes, prestados por suas Unidades:

- CENTRO DE TRATAMENTO BEZERRA DE MENEZES
- UNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIAL BEZERRA DE MENEZES – SÃO PAULO
- GRUPO FRATERNAL BEZERRA DE MENEZES (GFBM)
- GRUPO DE APOIO AMOR À VIDA – GAAVI

O GAAVI é classificado como Casa de Apoio Tipo II, tem a finalidade de executar atividades destinadas à promoção e tratamento de saúde de adultos vivendo com HIV/AIDS. Presta assistência social, psicológica e retaguarda médica, visando a emancipação individual e coletiva, fortalecimento da cidadania, reinserção social e familiar dos seus moradores. Foi constituído como Unidade de IAE em dezembro/2013, em convênio com a Prefeitura de São Bernardo do Campo, com objetivo de desenvolver ações conjuntas de acolhimento, apoio e colaboração nos âmbitos de Saúde e Promoção Social para público de gênero masculino. Hoje, conta com vinte e dois moradores.

O acolhimento dos moradores, nesta unidade, é realizado de forma individual, priorizando cada usuário, mediante a especificidade do caso, com intuito de estabelecer uma relação de confiança e compromisso, conforme plano operativo que também, preconiza:

- Auxiliar o usuário a inserir-se nos serviços disponibilizados pela rede governamental e parceiras, mediante sua necessidade e condição.
- Acolher com compromisso ético os usuários, familiares e/ou responsáveis.
- Construir alianças com os usuários nas nossas ações referentes à Saúde e suas necessidades.
- Estimular a responsabilidade, corresponsabilidade e autonomia do usuário e familiares.
- Compromisso em orientar, encaminhar e monitorar as necessidades verificadas no acolhimento pelos usuários do serviço.

(*) Os dados do exercício de 2018 serão divulgados após parecer técnico da Auditoria Independente.

META QUALITATIVA (descrição do objetivo que se pretende alcançar com a aplicação do recurso)	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META (descrever quais ações serão desenvolvidas)	PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO (indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Proporcionar facilidade no atendimento às atividades estatutárias da instituição.	aquisição de veículo automotor, documentado e emplacado para o exercício corrente.	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como identificação visual do veículo e contrato do seguro.

ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho.

O valor será repassado em uma única parcela em até 15 dias da assinatura do Termo de Colaboração.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Grupo de Apoio Amor à Vida

A Comissão de Monitoramento e Avaliação promoverá o monitoramento e fiscalização da parceria, após 6 meses da entrega do veículo, se os mesmos permanecem com identificação visual e no seguro. Após a primeira verificação, serão realizadas novas vistorias anualmente, até o final do prazo de 5 anos. Cada vistoria será registrada através de relatório específico e anexado ao relatório final, após os 5 anos da data de assinatura do Termo de Colaboração. A entidade apresentará Nota Fiscal de compra somente uma vez, no ato da Prestação de Contas e, anualmente, o documento de renovação do seguro.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

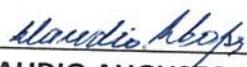
A falta da entrega da prestação de contas, nos prazos estabelecidos, resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III - realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV - realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V - utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
DESCRIÇÃO DA DESPESA			VALOR
CAPITAL - Aquisição de veículo	R\$		37.000,00
CUSTEIO - Documentação e emplacamento	R\$		3.000,00
TOTAL:	R\$		40.000,00

São Bernardo do Campo, 11 de abril de 2019.



CLAUDIO AUGUSTO ROSA LOPES
Diretor Presidente

